
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 221, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Emenda de Modificação a Lei Municipal 201/2021 de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Modifica o artigo 6º da Lei Ordinária Municipal, 201/2021, de 18 de março de 2021, que "Institui o serviço de Plantão Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Cozinheiro, Vigia, Motorista e Auxiliar de Serviços Diversos bem como estabelece o valor de tais plantões.", que passa a vigorar da seguinte forma:

*Art. 6º - Para cada Plantão de Técnico em Enfermagem de **24h (vinte e quatro horas)** será pago ao profissional, concursado ou contratado, a importância de R\$ 200,00; para plantão de **12h (doze horas)**, importância de R\$ 100,00; para plantão de **06h (seis horas)**, importância de R\$ 50,00, correndo por conta do técnico em enfermagem plantonista as despesas de transporte e alimentação.*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Ordinária Municipal 201/2021, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:C2DF6696

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/04/2022. Edição 2756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>